



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



PROJETO DE LEI Nº **PL 863 /2016**
(DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 2, 02, 16
Secretaria Legislativa

“Dispõe sobre a criação do programa Reciclar é Pensar, nas escolas da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal, visando à educação ambiental e social.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º. Fica instituído o programa Reciclar é Pensar nas escolas da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal, visando à educação ambiental e à formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 863/2016
Folha Nº 01 Bete

Art. 2º . O programa Reciclar é Pensar consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas dependências das escolas, sob a orientação da direção das escolas, professores e demais funcionários.

§ 1º – As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação consistem em ações dos professores que possibilitem a compreensão do gerenciamento do programa, bem como a implementação do processo da coleta seletiva e a sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/02/2016 15:09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



§ 2º – Caberá ainda aos professores, de forma interdisciplinar, dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo e Organizações Não Governamentais

Art. 3º. O processo de coleta seletiva a que se refere esta lei, consiste na separação de materiais descartados, tais como: papel, papelão, plástico, alumínio e vidro, entre outros, e seu armazenamento em recipientes dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.

Parágrafo único – Os recipientes a que se refere o caput deste artigo deverão ser utilizados para armazenar o lixo, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

- I – verde, para armazenamento do vidro;
- II – azul, para armazenamento de papel e papelão;
- III – vermelha, para armazenamento dos plásticos;
- IV – amarela, para armazenamento dos alumínios.

Art. 4º. Ao início de cada ano letivo será formado um Conselho em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do programa.

Art. 5º. Compete ao Conselho e à direção da escola apresentar, semestralmente, o balanço financeiro do produto obtido com o material reciclado.

Art. 6º . Caberá ainda ao Conselho do Lixo:

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 863, 2011
Folha Nº 02 Bete



- I – planejar e executar ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis na comunidade na qual a escola esteja instalada;
- II – promover atividades didático-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;
- III – participar e organizar, na comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;
- IV – instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;
- V – manter o controle da quantidade e dos tipos de materiais recicláveis que entram no recinto escolar;
- VI – organizar gincanas ecológicas interclasses, com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis.

Art. 7º . O lucro obtido com a reciclagem do lixo será revertido em material didático-pedagógico de informática e em outros benefícios para a própria escola.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 863, 2016
Folha Nº 3 Bete

A criação do programa Reciclar é Pensar visa conscientizar os alunos da rede pública e particular do Distrito Federal, para a necessidade de preservação do meio ambiente, integrando à comunidade escolar, pais, alunos e profissionais da área da educação, na busca do desenvolvimento sustentável ambiental, e a manter uma melhor organização do ambiente escolar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres deputados desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,...



Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 863/2016
Folha Nº 04 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 863/16 que “Dispõe sobre a criação do programa Reciclar é Pensar, nas escolas da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal, visando à educação ambiental e social”.

Autoria: Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 04/02/16


MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 863/2016
Folha Nº 05 Bete